PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**
**Coordenadoria de Projetos e Obras**
Av. João Marcelino Branco, 95, - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP - CEP 02610-000
Telefone: 3981-5049

**Termo de Referência**

PROCESSO Nº 6037.2026/0002623-7

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para execução de OBRA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO NA RUA MONTE ALEGRE DO SUL, altura do nº 740, Jardim Brasília, São Paulo/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

1.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e demais documentos integrantes da contratação.

1.3. O valor estimado da contratação é de R$ 1.701.224,96 (um milhão, setecentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária Referencial, considerando BDI de 27,29%.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de execução de obra de contenção na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, visando à estabilização e proteção da área, à melhoria das condições de segurança e à preservação da infraestrutura local, contemplando a implantação de estrutura de contenção em gabião, adequações de drenagem e demais serviços complementares necessários à recuperação e estabilização do local.

A solução em gabião utiliza o princípio da gravidade para estabilização de taludes, encostas e margens, sendo constituída por elementos metálicos preenchidos com pedras. A intervenção compreende, além da estrutura principal de contenção, serviços preliminares, apoio topográfico, drenagem, escavação, fundação, tratamento do terreno, recomposição e revitalização da área.

Considerando a natureza dos serviços, a necessidade de fornecimento de materiais e equipamentos, utilização de mão de obra especializada e responsabilidade técnica

pela execução, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura devidamente habilitada.

Registra-se que o local objeto da intervenção foi contemplado por indicação do Conselho Participativo Municipal - CPM.

2.2. O objeto da contratação deverá observar as informações constantes dos autos e os instrumentos de planejamento e programação administrativa aplicáveis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na execução integrada de obra de contenção em gabião na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, compreendendo os serviços necessários à preparação, implantação, drenagem, estabilização, proteção e recomposição da área de intervenção.

A intervenção contemplará, conforme especificações e quantitativos constantes do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária, serviços preliminares, canteiro de obras, apoio topográfico, ensecadeira, remoção e assentamento de canalização, tubulação de concreto armado com diâmetro de 1,50 m, dreno de areia, escavação, fundação de rachão, gabião tipo caixa, movimentação e compactação de terra, manta geotêxtil, escoramento de valas, enrocamento de pedra em taludes, reforço de subleito/sub-base com solo melhorado com cimento e demais serviços complementares.

A solução contempla ainda recomposição e revitalização da área, incluindo piso/passeio em concreto armado, gradil/peitoril, tratamento de superfícies, recomposição vegetal e limpeza final da obra.

Deverão ser observados, durante a execução, os procedimentos adequados para utilização dos materiais, redução de desperdícios, gerenciamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, considerando o ciclo de vida do objeto e a legislação aplicável.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### *Sustentabilidade*

4.1. Deverá ser apresentada pelos licitantes, quando exigível nos termos do instrumento convocatório, Declaração de Conformidade com os Decretos Municipais nº 48.184/2007 e nº 50.977/2009, conforme modelo integrante da documentação da contratação.

A CONTRATADA deverá observar, durante a execução dos serviços, as medidas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto ao uso racional dos materiais, redução de desperdícios, organização do canteiro e adequada segregação, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução, inclusive solos e resíduos Classe II B - inertes em local devidamente licenciado.

### *Indicação de marcas ou modelos / Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço*

4.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especificações, critérios técnicos e padrões estabelecidos nos Cadernos Técnicos EDIF/INFRA e demais documentos integrantes da contratação.

Os detalhamentos técnicos necessários à realização dos serviços deverão ser elaborados e compatibilizados previamente à execução das respectivas etapas,

considerando as condições efetivamente verificadas no local, e submetidos à Fiscalização quando exigível. Não será admitida substituição de especificações, materiais ou soluções técnicas sem prévia anuência da Fiscalização.

4.3. Os materiais empregados deverão ser novos, de procedência idônea, adequados às respectivas finalidades, isentos de defeitos e em conformidade com as especificações técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, normas da ABNT aplicáveis e recomendações dos respectivos fabricantes.

4.4. Em caso de dúvida quanto à qualidade, desempenho ou conformidade dos materiais empregados, a Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a apresentação de certificados, ensaios, laudos técnicos ou realização de análises por laboratório tecnicamente habilitado, conforme a natureza do material ou serviço. Os materiais ou serviços considerados inadequados ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos, corrigidos ou refeitos pela CONTRATADA, quando caracterizada sua responsabilidade, sem ônus adicional à Administração.

4.5. Os serviços deverão obedecer à relação e aos quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, às composições de preços unitários e critérios de medição aplicáveis, às especificações constantes dos Cadernos de Encargos EDIF/INFRA, às normas da ABNT pertinentes, ao Memorial Descritivo, aos projetos e às determinações da Fiscalização, observados os limites de suas atribuições.

***Da exigência de carta de solidariedade***

4.6. Não se aplica à presente contratação.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. GARANTIA DE PROPOSTA

5.1. Será exigida garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2. A garantia de proposta deverá observar as condições, formas de apresentação, prazo e demais requisitos estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

## 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato ou instrumento equivalente.

6.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade seguro-garantia, deverão ser observados os prazos, condições e demais disposições estabelecidos na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

6.3. A garantia contratual poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas, observadas as condições estabelecidas no edital e no respectivo instrumento contratual.

6.4. O contrato ou instrumento equivalente estabelecerá as demais regras relativas à prestação, manutenção, eventual utilização e liberação da garantia contratual.

## 7. VISTORIA

7.1. Considerando as características do local e a natureza dos serviços, é

recomendável que os interessados realizem vistoria prévia para conhecimento das condições existentes e das peculiaridades que possam influenciar a elaboração da proposta e a execução do objeto.

Será assegurado aos interessados o direito à realização de vistoria, mediante acompanhamento de servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, mediante prévio agendamento.

7.2. Serão disponibilizados horários distintos aos interessados que solicitarem a realização de vistoria, de modo a preservar a organização e a regularidade do procedimento.

7.3. Para realização da vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, mediante apresentação de documento de identificação e comprovação de vínculo ou autorização da empresa para realização da vistoria.

7.3.1. O licitante interessado em vistoriar o local destinado à execução das obras e serviços deverá realizar o agendamento previamente, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico licitacao.subfb@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

7.4. Caso o interessado opte pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada na forma estabelecida no edital, atestando o conhecimento das condições e peculiaridades relacionadas à execução do objeto.

7.5. A opção pela não realização da vistoria não poderá fundamentar posterior alegação de desconhecimento das condições locais que pudessem ser razoavelmente verificadas previamente, observadas as responsabilidades e a alocação de riscos estabelecidas nos documentos da contratação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### *Condições de execução*

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. O início da execução ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro detalhado e compatível com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contemplando as principais etapas de execução, mobilização das equipes e sequência dos serviços.

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências no local, devendo a CONTRATADA manter as áreas de trabalho devidamente organizadas, sinalizadas e protegidas.

Antes da execução de cada etapa, deverão ser verificadas as condições existentes no local e realizados os detalhamentos técnicos necessários, sendo eventuais divergências ou situações não previstas comunicadas à Fiscalização antes da adoção de soluções que impliquem alteração do objeto.

Os serviços deverão ser executados de forma sequencial e coordenada, com especial atenção às escavações, escoramentos, drenagem provisória e definitiva, fundações, montagem e preenchimento dos gabiões, enrocamento, compactação e recomposição das áreas.

### *Local e horário da prestação dos serviços*

8.2. Os serviços serão executados na Rua Monte Alegre do Sul, altura do nº 740, Jardim Brasília, São Paulo/SP, preferencialmente em horário comercial, observadas as condições locais, as determinações da Fiscalização e eventuais restrições

aplicáveis.

Durante toda a execução deverão ser adotadas medidas de proteção e sinalização das áreas de intervenção, garantindo-se condições seguras aos moradores, pedestres, trabalhadores e demais usuários, sempre que tecnicamente possível.

***Materiais a serem disponibilizados***

8.3. Para a perfeita execução do objeto, a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais recursos necessários, em quantidade e qualidade compatíveis com os serviços previstos.

Os materiais e equipamentos empregados deverão atender às especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, projetos, Cadernos Técnicos EDIF/INFRA e normas técnicas aplicáveis, devendo ser substituídos quando considerados inadequados pela Fiscalização.

***Informações relevantes para o dimensionamento da proposta***

8.4. A demanda da Administração tem como base as características da intervenção, os levantamentos realizados e os documentos técnicos que integram a contratação.

8.4.1. A execução e a elaboração da proposta deverão observar os Cadernos Técnicos, Critérios Técnicos de Medição, Composições de Preços Unitários, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, encargos sociais e demais parâmetros estabelecidos nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

8.4.2. Para caracterização das parcelas de maior relevância técnica e financeira da contratação, destacam-se os seguintes serviços:

| **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |
|---|---|---|
| IN.14 - Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, H = 0,50 m, malha 8 x 10 cm, galvanizado, fio Ø = 2,7 mm | m³ | 434,00 |
| Enrocamento de pedra em taludes | m³ | 260,40 |
| Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, diâmetro 150 cm - tipo PA-2 | m | 62,00 |
| Disposição final de solos e resíduos, Classe II B - inertes, em aterro licenciado | t | 490,42 |

Os serviços e quantitativos acima correspondem às parcelas consideradas relevantes para fins de caracterização técnica da contratação, sem prejuízo dos demais serviços constantes da Planilha Orçamentária e dos documentos técnicos integrantes do procedimento.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá indicar profissional(is) legalmente habilitado(s), com

atribuições profissionais compatíveis com a natureza e características dos serviços objeto da contratação, para atuação como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

9.2. A empresa e seus responsáveis técnicos deverão possuir registro ou inscrição regular perante o respectivo conselho profissional competente - CREA ou CAU -, observadas as atribuições profissionais necessárias à execução do objeto.

9.3. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução deverá(ão) possuir habilitação e atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, bem como manter situação regular perante o respectivo conselho profissional durante a execução contratual.

9.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, deverão ser apresentados atestados e/ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados ou acompanhados da documentação pertinente junto ao conselho profissional competente, quando aplicável, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto da contratação.

Serão consideradas, para fins de qualificação técnica, as seguintes parcelas de maior relevância técnica e financeira, com comprovação de quantitativo mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na contratação:

| **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT. TOTAL** | **QUANT. MÍNIMA (50%)** |
|---|---|---|---|
| IN.14 - Fornecimento e colocação de gabião tipo caixa, H = 0,50 m, malha 8 x 10 cm, galvanizado, fio Ø = 2,7 mm | m³ | 434,00 | 217,00 |
| Enrocamento de pedra em taludes | m³ | 260,40 | 130,20 |
| Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado, diâmetro 150 cm - tipo PA-2 | m | 62,00 | 31,00 |
| Disposição final de solos e resíduos, Classe II B - inertes, em aterro licenciado | t | 490,42 | 245,21 |

A comprovação deverá demonstrar experiência anterior compatível com as características técnicas e operacionais dos serviços indicados, admitido o somatório de atestados quando permitido pelo instrumento convocatório e observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos mínimos acima foram estabelecidos em 50% das respectivas

parcelas selecionadas, consideradas relevantes para demonstrar aptidão operacional compatível com a execução do objeto.

**Bruno Reginato Dias**
**Coordenador II**
Em 24/08/2026, às 21:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163692244** e o código CRC **C1C255E3**.

1.